



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 4.064 , de 18 de Dezembro de 2.020.**

**Regulamenta a Lei nº 2.617, de 17/12/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da Rede Pública.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.617 de 17/12/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - O pagamento do abono, referido na Lei nº 2.617/2020, será realizado em conjunto com a folha de pagamento do mês 12/2020, aos profissionais do Magistério Municipal do Ensino Básico da Rede Pública, que estiverem em efetivo exercício de suas atividades.

**Art. 2.º** - A forma de rateio se dará utilizando como base o valor de R\$19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado, considerando os 366 dias do ano para o cálculo.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 18 de Dezembro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete